

REGULAMENTO 2019

A FEIRA DE GASTRONOMIA DE VILA DO CONDE é organizada pela da Câmara Municipal de Vila do Conde (CMVC) e pela Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde (ADAPVC) e rege-se pelo seguinte

1. LOCAL

O certame decorrerá nos Jardins da Av. Júlio Graça, em Vila do Conde, sendo o recinto vedado e vigiado, mas de acesso gratuito.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Feira é constituída por 6 restaurantes (1 de cada uma das regiões gastronómicas selecionadas), 5 petisqueiras, 5 tabernas mais de 70 standes para exposição e/ou venda de produtos da gastronomia tradicional portuguesa, bares e esplanadas, livraria gastronómica e demonstrações, provas gastronómicas comentadas, exposições e cursos de cozinha.

2.1 Os Restaurantes

- > Serão cedidos contra o pagamento estipulado no **Anexo I**.
- > Compõem-se de cozinha, copa, sala e esplanada. Estão equipados com mesas, cadeiras, toalhas e cozinha apetrechada (ver detalhes em Anexo II Restaurantes - Condições de Funcionamento).
- > Todos os materiais deverão ser devolvidos nas condições em que foram disponibilizados.
- > WC e chuveiro são de utilização coletiva.

2.2 As Petisqueiras

- > Serão cedidas contra o pagamento estipulado no **Anexo I**.
- > Destinam-se a servir apenas petiscos, em número limitado, e têm uma área aproximada de 18 m² (6m x 3m). Estão equipadas com um balcão de serviço ao público (ver detalhes em Anexo II Petisqueiras - Condições de Funcionamento).
- > Para os clientes de todas as Petisqueiras está destinado um espaço comum - a Praça da Comida -, com serviço permanente de limpeza e recolha de tabuleiros, assegurado pela Organização.
- > Todos os materiais deverão ser devolvidos nas condições em que foram disponibilizados.
- > WC e chuveiro são de utilização coletiva.

2.3 As Tabernas

- > Serão cedidas contra o pagamento estipulado no **Anexo I**.
- > Destinam-se a servir, apenas, vinho a copo, podendo ser acompanhados de pequenos acepipes, em número limitado.
- > Estão equipados com balcão de serviço ao público.
- > Todos os materiais deverão ser devolvidos nas condições em que foram disponibilizados.

2.4 Os Standes

- > Serão cedidos contra o pagamento estipulado no **Anexo I** e tem as dimensões aproximadas de 9 m² (3m x 3m), um ponto de luz e tomada de corrente.
- > A atribuição de um 2º módulo deverá ser solicitado no Boletim de Inscrição e será analisado caso a caso.
- > No caso de se destinarem apenas a exposições ou promoções o preço do aluguer será acordado com a Organização
- > A preparação ou confeção de produtos para venda no local carecem de autorização prévia da organização e estão sujeitas ao estipulado no **Anexo I**.
- > As provas e degustações de produtos expostos só poderão ter lugar desde que discriminadas no Boletim de Inscrição, utilizem recipientes ou embalagens descartáveis, obedeçam à legislação em vigor e após deliberação da Organização.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os Interessados deverão apresentar a candidatura no Boletim de Inscrição, anexo ao presente Regulamento, até ao dia 14 de junho próximo, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1461 4018 5270 3718 9) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de € 125 (IVA incluído) e € 100 de caução e remetido até à data indicada no referido Boletim, para:

Secretariado da Feira de Gastronomia - Praça Luís de Camões, 31 2º Dtº - 4480-719 Vila do Conde

O valor da inscrição e da caução será depositado, não sendo esta última devolvida em caso de desistência ou não comparência junto ao Secretariado, até às 11 horas do dia da abertura da Feira.

3.2 Tratando-se de inscrições selecionadas pela 1ª vez, é estipulado o **"Ano Zero"**, não havendo lugar ao pagamento da Inscrição.

3.3 Os critérios de seleção terão em conta a qualidade e diversidade dos produtos ou ementas e a cobertura geográfica das diferentes regiões gastronómicas do país.

3.4 É obrigatória a discriminação no Boletim de Inscrição dos produtos e ementas a fornecer, podendo ser mandados retirar todos aqueles que não tenham sido indicados ou não estejam de acordo com os fins instituídos, sob pena de exclusão imediata no caso de não acatamento da decisão, não havendo lugar a qualquer ressarcimento ou reembolso.

4. HORÁRIO

- 4.1** A Feira de Gastronomia terá o seguinte horário de funcionamento: Sextas, Sábados e Domingos | 12 às 24 horas. Restantes dias | 17.00 às 24 horas.
- 4.2** Durante o funcionamento da Feira é obrigatória a presença de um representante por stande, devidamente identificado, bem como o rigoroso cumprimento do horário de funcionamento.
> Após a abertura do recinto, todos os standes que se encontrem fechados serão abertos, não se responsabilizando a Organização pela sua guarda.
- 4.3** Os restaurantes e as petisqueiras poderão, de 2ª a 5ª feira, permanecer abertos entre as 12.00 e as 14.30 horas, por forma a poderem servir refeições.
- 4.4** As cargas e descargas só são permitidas até 15 minutos antes da abertura ao público e apenas pela porta de serviço.

5. APOIOS

- 5.1** Corrente trifásica só é garantida, se expressamente solicitada no Boletim de Inscrição e mediante preço estipulado no **Anexo I**.
É vedado o aumento dos pontos de luz, sem prévia autorização da Organização.
- 5.2** O recinto da Feira é vigiado 24 sobre 24 horas e dispõe de um Secretariado, Cabine de Som e Arrecadações.
- 5.3** Por conta e total responsabilidade dos participantes, é possível contratar pessoal auxiliar para a prestação de serviços, podendo a Organização fornecer os contactos necessários.
- 5.4** O alojamento dos participantes é por conta dos próprios, podendo ser a Organização auxiliar em casos devidamente fundamentados, na marcação dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** A Organização pode tornar obrigatório a comercialização exclusiva de produtos de determinada marca dentro do recinto da Feira.
- 6.2** A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados. É da responsabilidade de cada Expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, que terão que ser genuinamente nacionais. A sua comercialização tem que obedecer às normas legais em vigor (D.L. nº 82/2009 de 20 de fevereiro e D.L. nº 234/2007 de 19 de junho).
- 6.3** É da responsabilidade de cada Expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, que terão que ser genuinamente nacionais. A sua comercialização tem que obedecer às normas legais em vigor (D.L. nº 82/2009 de 20 de fevereiro e D.L. nº 234/2007 de 19 de junho).
- 6.4** A Autoridade de Saúde Pública local – procederá à vistoria prévia de todas as instalações, em horário que será divulgado, competindo-lhe determinar quais os Expositores que necessitam de obter o “Certificado de Higiene, Salubridade e Segurança” e sem o qual não poderão permanecer no recinto.
- 6.5** Chama-se a especial atenção para o cumprimento das normas do HACCP, que terão fiscalização permanente através de uma empresa especializada contratada pela Organização, bem como pelos organismos competentes. Os Expositores detentores do certificado HACCP devem enviar cópia juntamente com o Boletim de Inscrição.
- 6.6** Nenhum Expositor poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
- 6.7** Não é permitido aos participantes fazerem publicidade sonora, rifas, sorteios ou promoções de última hora, colocar qualquer publicidade fora dos espaços que lhes foram destinados nem alterar as placas de identificação ou qualquer outra estrutura. Qualquer menção publicitária apenas é permitida no interior do espaço atribuído.
- 6.8** A limpeza e decoração das instalações é encargo de cada participante, sendo a limpeza geral do recinto assegurada pela Organização.
- 6.9** As instalações poderão ser ocupados um dia antes da inauguração da Feira, devendo estar concluída a sua montagem/decoração até às 11 horas do dia de abertura.
- 6.10** Nenhum participante poderá desmontar qualquer instalação, retirar material da Feira ou abandonar o recinto antes do seu termo oficial e sem regularizar a sua situação junto do Secretariado.
- 6.11** Havendo necessidade de atribuir espaços a inscrições similares, será aberto concurso em carta fechada e com base de licitação estipulada pela Organização.
- 6.12** A inscrição obriga os participantes ao cumprimento do presente Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.
- 6.13** Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca a que Vila do Conde estiver vinculada, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 6.14** Todas as dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Organização.